

continuação

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80**

	Cor dabandeira	
	2020	2019
Janeiro	Amarela	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Mai	Verde	Amarela
Junho	Verde	Verde
Julho	Verde	Amarela
Agosto	Verde	Vermelha Patamar 1
Setembro	Verde	Vermelha Patamar 1
Outubro	Verde	Amarela
Novembro	Verde	Vermelha Patamar 1
Dezembro	Vermelha Patamar 2	Amarela

Vale ressaltar que o Despacho 1.511, de 01 de junho de 2020, suspendeu em caráter excepcional e temporário, a aplicação sistemática de acionamento do sistema de Bandeiras Tarifárias, prevista no Submódulo 6.8 do Prorret; e acionou bandeira verde, até a data citada, consoante ao período estipulado no Decreto 10.350/2020, para cobertura dos custos do setor elétrico do setor elétrico com recursos da Conta-Covid. Em 01 de dezembro de 2020, o Despacho 1.511/2020 foi revogado por meio do Despacho 3.364/2020 reativando a sistemática de acionamento do sistema de Bandeiras Tarifárias a partir de 1º de dezembro de 2020. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 67.230 (R\$111.696 em 31 de dezembro de 2019) de bandeira tarifária, sendo que R\$ 35.689 obtidos por meio de bandeira tarifária via faturamento junto aos clientes, e R\$ 31.540 recebendo via conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias CCRBT. A bandeira tarifária foi criada por meio do Decreto nº 8.401/2015 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. **5.2. Decreto nº 9.642/2018 – Eliminação gradual de subsídios:** O Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, alterou o artigo 1º do Decreto nº 7.891/2013, que trata da aplicação de descontos tarifários, de modo a vedar a cumulatividade de descontos sobre as tarifas de distribuição de energia elétrica, de maneira a prevalecer o que confira maior benefício ao consumidor (essa situação apenas se aplicava aos consumidores atendidos em baixa tensão como rural, com atividade de irrigação ou aquicultura realizada em horário especial). O decreto também determina que, a partir de 2019, nos processos de reajuste ou revisão tarifária das distribuidoras, os descontos de que trata o § 2º do referido artigo, que são aqueles aplicados aos consumidores classificados como Rural; Cooperativa de Eletrificação Rural; Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento; e Serviço Público de Irrigação; sejam reduzidos à razão de 20% ao ano, até que a alíquota seja zero. Os descontos atualmente conferidos aos consumidores são custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que repassam às distribuidoras o montante de subsídios concedidos. Com a redução desses descontos, as distribuidoras deixam gradualmente de receber recursos da CDE e passam a receber diretamente desses consumidores. **5.3. Sobrecontratação de energia:** De acordo com o Modelo Regulatório, as distribuidoras devem contratar antecipadamente 100% da energia elétrica necessária para fornecimento aos seus clientes por meio de leilões regulados pela ANEEL. Tais leilões, realizados com apoio da CCEE, ocorrem com antecedência de um a sete anos, em relação ao início do suprimento da energia contratada. A possibilidade de contratação com antecedência de até sete anos passou a existir após a publicação do Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017. Conforme previsto na regulamentação do setor, em especial o Decreto nº 5.163/2004 se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total de energia da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite e sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo. O Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017 determinou uma redução de lastro para fins de cobertura de consumo das distribuidoras, de 95% para 90%, referente às cotas de garantia física de energia, das usinas hidrelétricas com concessões prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, com vigência a partir de 1º de setembro de 2017. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia fez uso dos mecanismos disponíveis. **5.4. Reajuste Tarifário Anual – RTA 2020:** A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em Reunião de Diretoria pública, aprovou o Reajuste Tarifário Anual 2020 da Equatorial Pará, a ser aplicada a partir de 07 de agosto de 2020, conforme Resolução Homologatória 2.750/2020. Considerando os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia, o efeito médio a ser percebido pelo consumidor neste processo tarifário será um aumento de 2,68% nas contas de energia. **6. Caixa e equivalentes de caixa**

	2020	2019
Caixa e depósitos bancários à vista	<b>37.473</b>	59.240
<b>Caixa e equivalente de caixa</b>		
Aplicação direta		
Certificado de Depósito Bancário – CDB	<b>391.764</b>	37.680
Operações compromissadas	<b>312.983</b>	-
Fundo de investimento aberto (b)	<b>961</b>	42.374
Fundo de investimento (Exclusivo) (a)		
Operações compromissadas	<b>196.339</b>	189.852
Cotas fundos de investimentos	<b>18.077</b>	-
Certificado de Depósito Bancário – CDB	-	19.483
Letra financeira	-	2.300
Títulos públicos	-	16
<b>Subtotal de caixa e equivalentes</b>	<b>920.124</b>	291.705
<b>Total</b>	<b>957.597</b>	350.945

(a) Referem-se a fundos de investimentos, CDB - Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas, de alta liquidez e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Adicionalmente, os fundos exclusivos, são investimentos em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que aloca seus recursos em cotas de diversos fundos abertos de baixo risco, insignificante variação de rentabilidade e alta liquidez, não tendo participação relevante e gestão no patrimônio líquido do fundo aplicado, ou seja, sem exceder 10% do PL. Logo, esses investimentos são classificados como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03(R2)/IAS 7- Demonstrações de Fluxo de Caixa; e (b) Os fundos de investimentos abertos são compostos por ativos como Operações Compromissadas e Títulos Públicos. Estes fundos são utilizados no fluxo financeiro de curto prazo da Companhia, não constituindo em aplicações de médio ou longo prazos, nem estão sujeitos a significantes variações no valor, sendo prontamente conversíveis em caixa e equivalentes conforme CPC 03 (R2) / IAS 7. A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada acumulada no período da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 96,20% do CDI (98,27% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

**7. Aplicações financeiras**

	2020	2019
<b>Circulante</b>		
Fundos de investimentos (Exclusivo)(a)		
Cotas de fundos de investimento	<b>1.215.133</b>	908.837
Títulos públicos	<b>167.262</b>	148.905
Letra Financeira	-	48.505
Debêntures	-	2.830
Fundo aberto (a)	<b>113.873</b>	12.326
Total circulante	<b>1.496.268</b>	1.121.403
Não circulante		
Títulos e valores mobiliários (b)	<b>24.471</b>	24.492
Total não circulante	<b>24.471</b>	24.492
<b>Total</b>	<b>1.520.739</b>	1.145.895

(a) Os Fundos de investimentos, que representam operações com instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade, tais como: títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia, sujeitos a relevante risco de mudança de valor e não são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Adicionalmente, os fundos exclusivos, são investimentos em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que aloca seus recursos em cotas de diversos fundos abertos com suscetibilidade de variação na rentabilidade, não tendo participação relevante e gestão no patrimônio líquido do fundo aplicado, ou seja, sem exceder 10% do PL. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto sobre exposição, direitos, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento e capacidade de utilizar seu poder para afetar o valor dos retornos sobre esses investimentos, conforme CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas. A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada acumulada no período da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 90,73% do CDI (99,27% do CDI em 31 de dezembro de 2019); e (b) Referem-se às aplicações restritas a garantia de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos. **8. Contas a receber de clientes. 8.1. Composição dos saldos:**

	2020	2019
Residencial	<b>1.007.621</b>	974.482
Industrial	<b>153.047</b>	154.910
Comercial	<b>295.008</b>	301.808
Rural	<b>129.031</b>	113.106
Poder público	<b>70.741</b>	87.300
Iluminação pública	<b>23.998</b>	24.013
Serviço público	<b>30.672</b>	31.360
Contas a receber de consumidores faturados	<b>1.710.118</b>	1.686.979
Contas a receber de consumidores não faturados (a)	<b>180.658</b>	205.507
Residencial	<b>899.928</b>	924.348
Industrial	<b>54.289</b>	55.261
Comercial	<b>139.834</b>	129.761
Rural	<b>50.210</b>	50.473
Poder público	<b>73.335</b>	73.064
Iluminação pública	<b>14.907</b>	14.336
Serviço público	<b>49.620</b>	56.507
Parcelamentos (b)	<b>1.282.123</b>	1.303.750
Baixa renda e viva luz (c)	<b>43.821</b>	32.603
Outras	<b>125.310</b>	88.184
Total	<b>3.342.030</b>	3.317.023
(-) Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber	<b>(1.480.468)</b>	(1.251.616)
Total contas a receber clientes	<b>1.861.562</b>	2.065.407
Circulante	<b>1.513.118</b>	1.630.209
Não circulante	<b>348.444</b>	435.198

(a) Corresponde à energia elétrica distribuída, mas não faturada para os consumidores e o seu faturamento é efetuado tomando como base os ciclos de leitura, que em alguns casos sucedem ao período de encerramento